



*Handwritten signature*

**JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS**

## **Proposta – 26/2025\_2026**

### **Assunto: Normas de utilização do Laboratório de Ideias /IEFS.**

A Incubadora de Empresas da Freguesia de Sangalhos (IEFS), cuja denominação do projeto é “Laboratório de Ideias”, encontra-se sediado no Edifício da MEO, na Rua do Comercio, com quem foi estabelecido um protocolo de utilização do espaço, e tem como objetivo de base dar resposta aos desafios que os jovens enfrentam ao nível da competitividade e da empregabilidade, mediante o desenvolvimento de ideias e projetos de negócio, que se possam constituir em novas empresas.

### **Normas de Utilização do Laboratório de Ideias / Incubadora de Empresas da Freguesia de Sangalhos**

#### **1. Objeto**

O presente documento estabelece as normas de utilização do espaço destinado a Laboratório de Ideias / Incubadora de Empresas, promovido pela Junta de Freguesia de Sangalhos, com o objetivo de apoiar jovens qualificados no desenvolvimento e concretização de ideias de negócio.

#### **2. Destinatários**

O espaço destina-se a jovens:

- Com curso superior concluído; ou
- Em fase de conclusão do ensino superior;
- Jovens com pelo menos o 12.º ano.

Que pretendam desenvolver projetos inovadores e estruturá-los num modelo de negócio viável.

#### **3. Candidatura e Acesso**

- que há*  
*Per*  
*bal*
- a) O acesso ao espaço depende de candidatura prévia dirigida à Junta de Freguesia.
  - b) A candidatura deve incluir:
    - I. Identificação do(s) proponente(s);
    - II. Descrição da ideia/projeto;
    - III. Objetivos e potencial de desenvolvimento.
  - c) Compete à Junta de Freguesia:
    - I. Avaliar as candidaturas;
    - II. Selecionar os projetos;
    - III. Atribuir os espaços disponíveis.
  - d) A utilização do espaço não tem custos diretos.

#### 4. Atribuição e Utilização do Espaço

- a) O espaço é atribuído de acordo com a disponibilidade existente.
- b) A utilização é pessoal e intransmissível, estando associada ao projeto aprovado.
- c) Qualquer alteração relevante ao projeto deverá ser comunicada à Junta de Freguesia.

#### 5. Regras de Utilização

Os utilizadores comprometem-se a:

- Respeitar todos os espaços do edifício;
- Respeitar os restantes empreendedores e utilizadores;
- Utilizar os equipamentos e instalações de forma responsável;
- Manter o espaço atribuído limpo e organizado;
- Garantir a limpeza dos espaços comuns após utilização;
- Evitar ruídos ou comportamentos perturbadores;
- Não utilizar o espaço para fins alheios ao projeto aprovado.

#### 6. Acesso e Segurança

1. Os utilizadores são responsáveis por:
  - Garantir o correto acesso ao edifício;
  - Assegurar o fecho de portas e janelas após utilização;
  - Desligar equipamentos elétricos quando não estejam em uso;
  - Cumprir todas as normas de segurança aplicáveis.

2. Qualquer ocorrência ou situação anómala deve ser comunicada à Junta de Freguesia.

gtsch  
P  
L  
B

#### 7. Responsabilidade

a) Cada utilizador é responsável pelos seus bens pessoais e materiais.

b) Os utilizadores respondem por quaisquer danos causados nas instalações ou equipamentos.

#### 8. Duração da Utilização

a) A permanência no espaço estará sujeita a avaliação periódica.

b) A Junta de Freguesia pode cessar a utilização do espaço em caso de:

I. Incumprimento das presentes normas;

II. Utilização indevida do espaço;

III. Necessidade de reorganização dos espaços.

#### 9. Disposições Finais

a) A utilização do espaço implica a aceitação integral das presentes normas.

b) Situações omissas serão analisadas e decididas pela Junta de Freguesia.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo.

Sangalhos, 07 de abril de 2026

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



**JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS**

## **Deliberação da Junta de Freguesia**

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 07 de abril a **Proposta 26/2025\_2029**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

**VOTAÇÃO:**

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 07 de abril de 2026

O Presidente da Junta,